



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## DESPACHO

Considerando a necessidade de adequada definição do rito e do procedimento a ser adotado no presente feito;

Determino o encaminhamento dos autos à Procuradoria Legislativa, para emissão de parecer jurídico quanto ao rito e/ou procedimento aplicável, observadas as disposições legais e regimentais pertinentes.

Após, retornem conclusos para deliberação.

Cumpra-se.

VOTUPORANGA/SP, 26 de fevereiro de 2026.

**DANIEL DAVID**

Presidente da Câmara de Votuporanga/SP

